

# O REGIME MILITAR, OS DIREITOS HUMANOS E A IGREJA (1972-1986)

## THE MILITARY REGIME, HUMAN RIGHTS AND THE CHURCH (1972-1986)

Egberto Pereira dos REIS •  
José Carlos ROTHEN\*\*

**Resumo:** O presente artigo tem como finalidade abordar a postura da Igreja Católica, diante do regime militar e dos direitos humanos. A nossa pesquisa tem como fonte principal a Revista Eclesiástica Brasileira (REB) no período entre 1972 a 1986. Inicialmente a Igreja apoia o golpe cívico/militar e depois parte dela denuncia as violações de direitos humanos por parte do regime. Assim, identificamos tendências conservadoras e progressistas na instituição eclesial, travando guerras de posição segundo a concepção de Gramsci.

**Palavras-chaves:** Regime militar; Igreja; Direitos humanos; Teologia da Libertação.

**Abstract:** This article has purpose to approach the position of the Catholic Church, before the military regime and human rights. Our research has as its main source Revista Brasileira Ecclesiastical (REB) in the period from 1972 to 1986. Initially the Church supports the civic/military coup and then part of it denounces human rights violations by the regime. Thus, we identified conservative and progressive trends in the ecclesial institution, locking position of wars according to the conception of Gramsci.

**Keywords:** Military regime; Church; Human Rights; Libertation Theology.

### *Introdução*

Na década de 1960 e início da de 1970, Michael Löwy (2000), destaca o surgimento de um movimento chamado de “Cristianismo de Libertação”. Este movimento tem como característica a preocupação sócio-política não só dentro da Igreja, mas como também na sociedade civil. O termo "cristianismo de libertação" refere-se a um movimento anterior à própria Teologia da Libertação. Eram movimentos sociais, pastorais que, na década de 60, possuíam um caráter social. Esse conceito é proposto por ter um maior alcance do que os termos "Igreja" e "Teologia". “Cristianismo de Libertação” implica a fé e a prática, isto é, a "fé" não é intimista, mas possui um conteúdo necessariamente social. Para Löwy (2000), existe uma relação dialética, e até intrínseca entre religião e política e, na América Latina, esse ligame é ainda mais profundo devido ao próprio caminhar histórico do continente, sua

---

• Doutor em Educação e Mestre em Filosofia, coordenador e professor do Curso de Filosofia do Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé (UNIFEG). E-mail: egberto@libero.it

\*\* Doutor em Educação e professor do Programa de Pós-Graduação na Universidade Federal de São Carlos (UFSCar). E-mail: jcr3219@yahoo.com.br. Site: www.rothen.pro.br

estruturação e construção político-religiosa, que vincula oligarquias políticas a uma Igreja sacramental. Podemos afirmar que são dois lados de uma mesma realidade, no entanto, é impossível desassociar as duas concepções, que serão postas como "Cristianismo de Libertação", para se compreender como o cristianismo trabalha com essas realidades (LÖWY, 2000), identificando-se agora com os subalternos. A concepção de religião e de questões sociais, na Igreja da América Latina, ganha um novo significado mediante a tomada de consciência, pela fé e pela análise social, constata-se a perversidade do sistema, que cria exclusão e pobreza devido a um "tipo de organização elitista, de acumulação privada, enfim, da própria estrutura econômico-social do sistema capitalista" (BOFF, L, 1981, p. 24).

Diante deste cenário a partir do ano de 1972 o teólogo Leonardo Boff, assume a redação da Revista Eclesiástica Brasileira (REB), anunciando em seu primeiro editorial uma ruptura com as edições anteriores. Com esta ruptura, desponta a nova orientação de um ideário que estava sendo elaborado no seio da instituição eclesial e da sociedade civil. Nasce a Teologia da Libertação, que se fortalece nas páginas da revista com vários intelectuais, buscando a sua sustentação teórica e a proposta de prática libertadora. Assim, compreendemos a partir da concepção de (REIS, 2014) a existência de um grupo de intelectuais orgânicos, segundo a concepção de (GRAMSCI, 1968) que escrevem na REB e atuam na e com a sociedade civil.

### *A Igreja e os Direitos Humanos*

É reconhecido e conhecido pelo grupo da REB o regime militar, quando tratado e denominado "regime vigente", que não tem a conotação de revolução, como queriam seus mentores. De fato, o golpe cívico/militar foi tratado, pelas forças armadas, como sendo uma revolução. A mentalidade de denominar revolução se dá pelo contexto vivido na época que era de crise e instabilidade no contexto da guerra fria. No ano do golpe, em 1964, "a tensão política somava-se um declínio econômico" (GASPARI, 2002, p.48). O Brasil passava por sérios problemas financeiros, herdados do período de Juscelino Kubitschek. Houve contração na economia, várias greves, e o governo tinha gastos desproporcionais à arrecadação (GASPARI, 2002, p.48).<sup>1</sup> Juntando a isso, a crise política assolava o país em que o então presidente João Goulart, conhecido desde a infância como Jango, queria impor ao "Congresso, obrigando-o a aprovar um pacote de reformas e a mudança das regras do jogo da

sucessão presidencial" (GASPARI, 2002, p.51). Isso por estar "amparado no 'dispositivo militar' e nas bases sindicais" (GASPARI, 2002, p.51).<sup>2</sup>

Esse clima de instabilidade afetou também as forças armadas, com insatisfação das baixas e altas patentes e atingiu trabalhadores, tanto da zona urbana como rural. Também a classe média se mostra contrária ao governo. Juntamente com estas classes, outras se empenharam para que o golpe se tornasse uma realidade. Assim, observamos que no livro *Brasil: nunca mais*:

Seus principais veículos foram os organismos financiados pelos Estados Unidos, o Partido Social Democrático, (PSD), a União Democrática Nacional (UDN) e a Igreja Católica, especialmente sua hierarquia, que se une à agitação contra o governo, amparada pela grande imprensa, e enseja as célebres "marchas da família, com Deus, pela liberdade" (BRASIL, 1985, p. 59).

Dessa forma, o contexto social tornou-se favorável, ao menos na interpretação dos militares, para se estabelecer um golpe, quando, "em 1º de abril de 1964, é vitoriosa a ação golpista, praticamente sem resistência" (1985, p. 59). É interessante que essas classes não se deram conta da amplitude e consequências que poderiam tomar esses movimentos, e nem ao menos perceberam que "não tinham condições de enfrentar as forças armadas" (BRASIL, 1985, p. 59).

Com o "Ato Institucional de 9 de abril" (BRASIL, 1985, p. 61), que foi editado seis dias depois do golpe, o então governo Castello Branco "deixou bem claro: 'A Revolução vitoriosa, como Poder Constituinte, se legitima por si mesma'" (1985, p. 61). Dessa forma, os militares compreendiam os seus feitos como uma "revolução", o que começara a contrariar a opinião da sociedade civil, entre os anos de 1975 a 1977, como se pode verificar no editorial da REB.

Este fato propicia à teologia fazer uma reflexão mais fundamental sobre a estreita vinculação entre direitos humanos e missão evangelizadora. Para que a diligência se revestisse de maior seriedade procedeu-se a aprofundamentos do tema em diferentes níveis: histórico, filosófico, sociológico, político, e teológico. Os resultados, o leitor poderá colhê-los nestas distintas abordagens. Perceberá até que ponto se deve aproximar evangelização e direitos humanos e até que ponto se deverá manter um recuo crítico para não cair em ilusões idealistas que acabam favorecendo exatamente aqueles que violam os direitos humanos (EDITORIAL, 1977a, p. 03).

Nesse período, a revista REB, através de seus intelectuais, posicionou-se diante desta questão difícil, os direitos humanos, demonstrando sua articulação com o povo e de modo particular com seus problemas sociais. Os direitos humanos entram na pauta da REB como

forma de denúncia ao que estava acontecendo no país por conta do regime militar e esta não foi tratada de forma superficial. Na verdade, buscaram-se os fundamentos desses direitos, no intuito de legitimar esta batalha, bem como se discutiu a violação dos direitos humanos dentro da sociedade civil e da Igreja, como o ato ecumênico realizado na catedral da Sé em memória de Vladimir Herzog no ano de 1975. Dessa forma, foi abordada com serenidade a postura da Igreja frente ao regime militar que, em um primeiro momento, se posiciona a favor do golpe e depois denuncia o sistema de forma sistemática e, por vezes, panfletária, como forma de chamar a atenção da população e das autoridades nacionais e internacionais.

Na revista foram tratados os fundamentos dos direitos humanos bem como sua história. No artigo intitulado: *Antropologia e Direitos Humanos*, de Henrique C. Lima Vaz, da revista de março de 1977, procura-se refletir sobre a questão do direito a partir do ser humano.

É impossível, pois, pensar o problema dos direitos humanos sem se referir à filosofia do homem que dá razão desses direitos na sociedade política em que eles são reconhecidos, se não efetivamente respeitados. Vemos, por outro lado, que essa espécie de antropologia política fundamental assume formas diferentes no curso da história, já relativamente longa, das sociedades políticas do Ocidente (LIMA VAZ, 1977a, p. 14).

O ser humano deve ser o problema central nos estudos sobre os direitos, afirma Lima Vaz (1977a) ao discorrer sobre as questões clássicas, a respeito da pessoa humana, que foram elaboradas ao longo do pensamento humano. Discute ainda em seu artigo, sobre a individualidade ou a coletividade do direito, ou seja, se os direitos, principalmente os direitos humanos, devem ser vistos a partir do indivíduo na sua singularidade, ou do indivíduo na sua coletividade. É discutida também a relação direito, lei, política, Estado, moral com relação ao ser humano. Temas interessantes voltados para as questões da Filosofia do Direito, que merecem um estudo aprofundado, mas o que nos interessa aqui é que o direito, especialmente, os direitos humanos devem estar em defesa da pessoa humana.

Como a opção pelos pobres começa a ser o apelo da REB, a questão dos direitos humanos se estende aos "ausentes da história", que se encontram dentro do Estado, da sociedade civil e da própria Igreja. Os ausentes da história são conhecidos por Gramsci (2011c, p. 24) como subalternos, os que estão às margens da sociedade.

Mas o conceito 'direitos humanos' pode também significar outra coisa: pode significar a própria conquista do direito pelos 'ausentes' da história, os ausentes do direito, os ausentes dos discursos elitistas, os considerados ignorantes e passivos, as vítimas do sistema colonial e capitalista que são contudo o alicerce dele, a base de toda a construção de nossa sociedade, os

nossos irmãos, as nossas irmãs. Ora, esta conquista não é apenas um assunto jurídico, é um processo pedagógico, é um projeto político, é um diálogo, é a revelação do Outro, de Deus, na face magra, deformada, abatida, cansada, de 'outro', do silencioso, do 'ausente' de nossa sociedade (HOORNAERT, 1977c, p. 467).

Os ausentes dentro da Igreja são tratados no artigo: *Teoria e Práxis. Os Direitos Humanos ao Interno* da Igreja de Leonardo Boff, em março de 1977. De forma explícita, o autor descreve como os direitos humanos são violados no interior da própria Igreja.

Mas a despeito da defasagem inevitável entre proclamação e implementação, há uma outra defasagem que resulta de mecanismos de poder, de insuficiências institucionais, de distorções práticas e teóricas herdadas de modelos não mais adequados à realidade, implicando a violação dos direitos fundamentais da pessoa. Há violações de direitos humanos no interior da Igreja. Referimo-nos aqui não àqueles que são fruto de abusos pessoais de poder e que, por isso, possuem um caráter fortuito, mas àqueles que são consequência de uma determinada maneira de compreender e organizar a realidade eclesial em que, por causa disso, tem um caráter permanente (L. BOFF, 1977a, p. 144).

São levantadas as causas da violação dos direitos humanos dentro da própria Igreja que, na verdade, é um paradoxo, pois ao mesmo tempo apregoa a garantia de tais direitos, no entanto, viola-os dentro de seus limites. A centralidade monárquica, junto a uma concepção de herança divina de poder, faz com que a instituição eclesiástica centralize todas as suas decisões, negando ao próprio clero (padres) e a muitos fiéis qualquer possibilidade de decisão comunitária ou participativa, basta lembrar que bispos possuem autoridade ilimitada, de forma que, as decisões se encontrem em suas mãos. Esse sistema vicioso e perverso se dá pelo fato de que seus "dirigentes são escolhidos por cooptação dentro de um círculo restrito daqueles que detêm o poder eclesial, impostos às comunidades, marginalizando a imensa maioria dos leigos (BOFF, L, 1977a, p. 145).

Um direito básico é negado ao clero, como o de se reunir, fazer associação, para tratar de assuntos que dizem respeito às suas vidas. Aqui não nos referimos a reuniões estereis de pastoral, mas de assuntos que versam sobre celibato, padres casados, o próprio sustento e a escolha democrática de seus próprios superiores. Outra questão são os padres que voltam ao estado laico. Além de não poder participar da liturgia, não lhes é permitido lecionar em faculdades, seminários e/ou em institutos religiosos, afetando-lhes o próprio sustento, como uma forma de punição. <sup>3</sup>O Direito Canônico, de forma genérica, comenta que a "autoridade competente" deve afastar aqueles professores que não possuam "probidade de vida". O próprio direito canônico fala que essa "autoridade" é a própria conferência episcopal, mas

pode-se imaginar no texto que se trate simplesmente do bispo local. Fica então a cargo de uma "autoridade" indeterminada, de forma subjetiva, arbitrária, por vezes ainda incoerente e hipócrita.

Cabe à autoridade competente, de acordo com os estatutos, o dever de providenciar que nas universidades católicas sejam nomeados professores que sobressaiam, não só pela idoneidade científica e pedagógica, como também pela integridade da doutrina e probidade da vida, de modo que, faltando-lhes esses requisitos, sejam afastados do cargo, observando-se o modo de proceder determinados nos estatutos (DIREITO CANÔNICO, 1997, p 367).

A violação de direitos humanos, com relação às mulheres, também é tratada nas páginas da revista. As mulheres são a maioria na participação das assembleias, assim como as religiosas são em número maior que os padres, mas "são, juridicamente, consideradas incapazes para quase todas as funções de direção na Igreja com escassíssima presença nos Secretariados romanos, nas Comissões e Sagradas Congregações" (BOFF, L, 1977a, p. 146).

Outra prática comum é com relação à doutrina e à disciplina. Quando um teólogo é acusado de heresia, não lhe é dado o direito de defesa e monta-se um processo obscuro, sem acesso, e que a parte acusada não tem advogado e como se defender. Na verdade a arbitrariedade chega ao extremo, por "tratar-se de um processo doutrinário kafkiano, no qual o acusador, o defensor, o legislador, e o juiz é a mesma Sagrada Congregação e as mesmas pessoas" (BOFF, L, 1977a, p. 149).<sup>4</sup> Nesse aspecto a Igreja de longe respeita o direito sagrado "que todos são inocentes até que se prove o contrário", na verdade, para ela, o acusado é culpado, mesmo que se prove o contrário. Na modernidade, a Igreja não tem poderes, utilizando-se do aparato civil, para as torturas de outrora, mas ainda exerce uma tortura psicológica e moral, dos mais perversos inquisidores e torturadores. Os intelectuais da REB atuam dentro de um dilema, pelo fato de se encontrarem numa instituição conservadora que, por vezes, está pactuada com o poder. Ao mesmo tempo, este grupo tem a pretensão de que ela se converta e retorne às suas origens.

Nossa intenção não é denegrir a Igreja dentro da qual nos situamos com um trabalho que supõe uma adesão explícita ao seu valor sacramental. A vontade de autoafirmação da Igreja não pode se recusar à autocrítica, antes exige, pois, embora "sendo santa, ela é ao mesmo tempo e sempre necessitada de purificação" (LG 8c/22). A credibilidade de seu anúncio dos direitos humanos e da denúncia de suas violações depende do respeito que a Igreja mesmo realiza ao interior de sua própria realidade. O documento *A Justiça no Mundo* da 11ª Assembleia Geral do Sínodo dos Bispos (1974) enfatiza o que estamos asseverando: "Se a Igreja deve dar um testemunho de

justiça, ela reconhece que, seja quem for que deseja falar aos homens de justiça, deve ele próprio ser justo aos olhos dos mesmos homens. Convém, portanto, que nós mesmos façamos um exame sobre os modos de agir, sobre as possessões e o estilo de vida que se verificam dentro da Igreja" (n. 40) (BOFF, L, 1977a, p. 144).

De fato, a preocupação do grupo é que a Igreja tenha uma postura autocrítica e libertadora. Distanciando-se dos governos que violam os direitos humanos, contrários à concepção cristã e até mesmo de uma visão simplesmente antropológica. Dentro dessa lógica, acontece um novo debate ou constatação da Igreja com relação aos direitos humanos.

### *A Igreja do Brasil e os Direitos Humanos*

Nos artigos, surge a constatação de que a Igreja, em determinado período, posiciona-se em favor do regime militar e depois grande parte da Igreja tem postura contrária ao golpe. Na revista de março de 1977, Riolando Azzi publica um precioso artigo intitulado *A Igreja do Brasil na defesa dos Direitos Humanos*, que mostra a relação de parte Igreja com os direitos humanos, no Brasil, desde os primórdios até no período do golpe militar. Diante da questão dos direitos humanos, existem três concepções de Igreja, que norteiam essa relação: a primeira da Igreja-Cristandade; a segunda é a Igreja-Tridentina e a terceira, a Igreja Povo de Deus.

### *Igreja Cristandade*

Na concepção Igreja Cristandade, a defesa da Igreja está ligada à proteção que o Estado faz à religião. No velho casamento entre trono e altar (o padroado), o Estado defende os interesses da religião e vice-versa. O Estado, através do regime militar, declarou "guerra ao comunismo ateu, a ele compete castigar e eliminar, se necessário, os inimigos da pátria e da fé (AZZI, 1977a, p. 122).

A carta finaliza expressando "votos de íntima colaboração do poder espiritual com o civil e militar, para a grandeza do Brasil cristão". Poucos dias depois, a 22 de julho<sup>5</sup>, era distribuído à imprensa um "manifesto ao povo brasileiro" assinado por D. Antônio Morais, de Niterói, D. Sigaud, de Diamantina, e D. Castro Mayer, de Campos. Os signatários dirigiam-se ao povo brasileiro "a fim de alertar contra manobras subversivas que nos últimos meses vêm sendo realizadas nos meios católicos por um grupo minoritário de eclesiásticos e leigos". Evidentemente o que importa dentro dessa concepção de Igreja é defender a ortodoxia da fé católica nos moldes tradicionais. O grande direito a ser preservado é o da afirmação da religião mediante a vitória contra os inimigos da Igreja (AZZI, 1977a, p. 124).

Nessa concepção, os interesses de preservação e conservação da instituição eclesial estão não somente em primeiro plano, mas também são os únicos interesses defendidos por um grupo de bispos. Assim, "enquanto as frequentes denúncias de violação dos direitos humanos preocupavam grande parte do episcopado, esses bispos continuavam a ver no atual regime o baluarte da fé contra o comunismo" (AZZI, 1977a, p. 124). Existe todo um contexto para essa concepção, mas, analisado de forma mais profunda, este se choca com a visão cristã. Entramos em um campo de análise que é o da ética. A Igreja tem ciência, ou consciência, de seus valores e de que estes devem favorecer os seres humanos. No entanto, a mesma instituição parece esquecer-se ou abandonar a sua missão, adotando na prática atitudes contrárias à sua consciência, aos seus valores e à sua própria missão. Na REB, esta temática é abordada de forma crítica, porém sem perder a dimensão da importância da instituição.

A atual estrutura de poder na Igreja é devedora de representações de poder que possuem séculos de existência e que nela convergiram. Duas especialmente cabe ressaltar: a experiência com o poder romano e com a estrutura feudal. Deles assumiu costumes, títulos, expressões, símbolos de poder. A hierarquia como palavra e como concepção é resultado deste processo. Esta necessária "mundanização" da Igreja era condição de sua continuidade no mundo e, como encarnação, pode-se dizer, teologicamente, é também querida por Deus. O estilo romano e feudal de poder na Igreja, sem conotação pejorativa, perdura até hoje e, ao nosso ver, constitui uma das principais fontes de atrito com consciência que desenvolvemos dos direitos humanos (BOFF, L, 1977a, p. 152).

De forma lúcida, constata-se que a Igreja possui uma história, a qual assimila grande parte da cultura de cada época, e ao mesmo tempo ela foi impregnando o mundo Ocidental com seu pensamento. Os pactos entre Igreja e Estado, na maioria das vezes, foram desastrosos e, segundo observamos na REB, contribuíram para que o cristianismo perdesse umas das suas grandes aspirações: "Vós sabeis que os chefes das nações as oprimem e os grandes as tiranizam. Mas entre vós, não deve ser assim" Marcos, 10, 42-43.

A posição do Jovem Marx de que o "Estado Cristão" é uma *contradição* viva, pelo fato de ligar direitos seculares gerais (Estado) com privilégios religiosos (Cristão), pode ser tachada de radicalista, mas à custa de penosas experiências históricas, a humanidade chegou enfim à convicção de que Igreja e Estado e, mais largamente, Religião e Sociedade não estão e nem precisam estar obrigatoriamente unidos. Não o postula nem a razão nem a fé



("Dai a César..."). A história o desaconselha. (BOFF. C, 1978a, p. 11).

Desta forma, o grupo da REB desaprova o saudosismo que alguns bispos e padres têm da Cristandade, pois a própria história demonstra ser um processo desastroso e danoso e, além do mais, é irreversível o distanciamento entre Igreja e Estado, isto é, a secularização tornou-se inevitável. Isso porque a secularização está associada ao desenvolvimento urbano-industrial e econômico, ao progresso técnico-científico, ao crescimento demográfico e "à exploração intensiva de novos recursos naturais" (BOFF, C, 1978a, p. 9).

### *A Igreja Tridentina<sup>6</sup>: A Sociedade Perfeita*

A concepção de Igreja de um ponto de vista tridentina, isto é, de uma instituição que se auto-intitula Igreja-Sociedade Perfeita, teve papel fundamental na legitimação do regime militar por parte da Igreja. Essa concepção é sustentada por aqueles que "partem geralmente da consideração histórica do longo período de colaboração efetiva entre Igreja e Estado, e dos benefícios advindos para a Igreja desta situação" (BOFF. C, 1978a, p. 9). Alguns elementos ajudam a entender como o episcopado brasileiro, ou parte dele, imbuído desta mentalidade, permaneceu aliado ao Estado e conseqüentemente ao regime militar.

Primeiro é o "entendimento entre Igreja e Estado", e este último, respaldado por um regime de exceção, se tornou "um baluarte contra o comunismo" (AZZI, 1977a, p. 125-126).

Por ocasião do VIII Congresso Eucarístico Nacional realizado em Brasília em maio de 1970 D. Eugênio Sales, legado do Papa, teve um encontro com o presidente Médici. Nos bastidores governamentais comentava-se que o 'encontro do Presidente Médici com o cardeal Eugênio de Araújo Sales poderia marcar oficialmente o que extra-oficialmente foi ativamente trabalhado em Brasília nos últimos 30 dias: um novo tipo de relacionamento entre Igreja Católica e o governo brasileiro' (AZZI, 1977a, p. 125).

Segundo é que a alta hierarquia católica decididamente se posicionou ao lado do poder, a favor do regime militar, pois "um dos princípios aceitos da tradição católica era que a Igreja deveria estar disposta a colaborar com qualquer tipo de governo, como representante do poder constituído, desde que este respeitasse os direitos eclesiásticos" (AZZI, 1977a, p. 126). A aceitação ficou evidente nas diversas declarações proferidas pelas altas autoridades eclesiásticas. Em um pronunciamento em maio de 1964, a CNBB exalta o feito militar.

Atendendo à geral e ansiosa expectativa do povo brasileiro, que via a marcha acelerada do comunismo para a conquista do poder, as Forças Armadas

acudiram em tempo e evitaram se consumasse a implantação do regime bolchevista em nossa terra [...] Rendemos graças a Deus que atendeu as orações de milhares de brasileiros e nos livrou do perigo comunista, agradecemos aos militares que, com grave risco de suas vidas, se levantaram em nome dos supremos interesses da Nação, e gratos somos a quantos concorrem para a libertarem do abismo iminente (BRUNEAU, 1974, p. 311).

Em nome da defesa dos "valores cristãos", da democracia e da luta contra um inimigo comum, o comunismo, a Igreja, principalmente na figura do cardeal D. Agnelo Rossi, preocupa-se muito mais com a ordem estabelecida, com as relações entre Igreja e Estado, do que com cristãos católicos, leigos e da hierarquia, que buscavam a justiça e, sobretudo, o respeito aos direitos humanos. Apesar do discurso sobre "valores cristãos e humanos", a preocupação com a manutenção dos benefícios e privilégios fez com que essa parcela da Igreja simplesmente ignorasse prisões, perseguições e torturas de seus membros que, numa linguagem teológica, são filhos da Igreja.

Interessante observar que se torna difícil saber qual é a voz oficial da Igreja no Brasil. Em um jogo de neutralidade, os bispos conservadores e defensores do regime, simplesmente, desqualificam os pronunciamentos dos bispos considerados progressistas, afirmando que estes não representam a voz oficial da Igreja. Em maio de 1973, os bispos e superiores religiosos do Nordeste publicaram o documento: *Ouvi os clamores do meu povo*, que versava sobre a situação social da nação. No entanto, em junho de 1973, referindo-se ao documento, o cardeal Dom Vicente Scherer, na alocução *A Voz do Pastor* declara que:

Não manifesto opinião sobre o planejamento econômico adotado e seguido em nosso país. Há defensores e impugnadores, ardorosos e exacerbados, que todos supomos sinceros e convictos. Não cabe à Igreja proferir juízos neste assunto. Quem o faz, como no referido documento que apresenta uma crítica de total repulsa e condenação, o faz como cidadão, não porém em nome e com a autoridade da Igreja que considera este setor fora de sua própria e direta competência (AZZI, 1977a, p. 129).

A ironia nessa guerra de posição é que a própria Igreja ensina que os bispos são sucessores dos apóstolos, mestres da doutrina e possuem autonomia sobre as suas respectivas dioceses, portanto, os bispos, principalmente reunidos (colégio episcopal) falam em nome da Igreja (DIREITO CANÔNICO, 1997). Neste contexto, a "voz" da Igreja se torna "oficial", a partir de posicionamentos ideológicos, os quais possuem duas facetas: a primeira, dos que aderiram ao regime e procuram manter privilégios/prestígios; a segunda dos que denunciam a violência institucionalizada e pensam na luta pela igualdade social, justiça e libertação.

Terceiro, existe a concepção de que a Igreja cuida das questões espirituais e o Estado, da política e da economia. Tradicionalmente a Igreja se pautou pela distinção de que a Igreja se ocupa das questões religiosas, transcendentais e ao Estado cabe lidar com as questões de ordem social, econômica e política, isto é, o profano. Muitos bispos se apoiaram nessa linha de pensamento, o que foi externado diversas vezes. Em 1970 o cardeal Eugênio Sales afirmou:

Nossa missão é espiritual; não é política. Mas aqueles que constroem a cidade dos homens necessitam para ela de uma alma sem a qual teremos cadáveres e não seres vivos. É nesse campo específico - o espiritual - que nós nos comprometemos a dar, dentro de nossas limitações, mas com todo o entusiasmo uma efetiva ajuda ao progresso e crescimento deste país (AZZI, 1977a, p. 128).

Contudo, a Igreja exorta "o governo para que efetue as reformas políticas e sociais necessárias para melhorar a vida do povo brasileiro". Essa "contribuição" da Igreja é para que com as reformas, uma vez executadas com "a orientação do governo, se evite a presença de movimentos perturbadores da ordem constituída no país" (AZZI, 1977a, p. 129).

Dessa forma, "diante das violações dos direitos humanos, a Igreja atua junto aos poderes constituídos para que se faça justiça" (AZZI, 1977a, p. 130). Atuar junto ao Estado significa evitar qualquer conflito que coloque em perigo a ordem vigente e as relações entre o poder religioso e o poder civil e militar. Portanto, o papel da Igreja não é denunciar os abusos contra os direitos humanos, mas apontar tais violações a fim de que sejam sanadas, sem causar maiores danos aos governantes. Por mais que a Igreja "denuncie" ou aponte as violações dos direitos humanos, ela permanece ao lado do Estado, dando respaldo às autoridades constituídas.

#### *Povo de Deus: A Igreja que se converte*

No período do regime militar, ao lado da concepção eclesial tridentina, vigorava outra concepção, que é Igreja Povo de Deus. Esta visão de Igreja baseia-se na Tradição, na Doutrina Social, no Vaticano II, na Assembleia de Medellín e em documentos pontifícios e sinodais. O tema da libertação aparece de forma intensa, pois a problemática levantada por vários bispos é a libertação do povo brasileiro (AZZI, 1977a, p. 131). O ideário, isto é, a Teologia da Libertação desponta como mola propulsora, para que parte da Igreja, o clero e o povo tenham um posicionamento de denúncias e rejeição às violações do regime militar. Em 1973, os bispos do regional Centro-Oeste da CNBB publicaram o documento *Marginalização de um povo*, no qual se afirmava:

Existe um povo que é marginalizado. Não inventamos. É o pessoal com quem vivemos e a cujo serviço nos consagramos. É a grande maioria, a quase totalidade do nosso "povo fiel", "povo de Deus", "povo reunido", "Igreja de Cristo", como tantas vezes se exprimia o Concílio. É a Igreja de Cristo plantada em nossa região. Com os olhos e os ouvidos vemos e ouvimos, todos os dias, essa gente [...] Nenhuma outra categoria, nenhuma outra classe tem tanta sede de justiça e tanta vontade de libertação. Por isso concluímos: só ele, o povo dos sertões e das cidades, na união e no trabalho, na fé e na esperança, pode ser essa Igreja de Cristo que convida, essa Igreja que faz a libertação. E é só na medida em que entramos nessas águas do Evangelho que nos tornamos Igreja, Igreja-povo, Povo de Deus (AZZI, 1977a, p. 131-132).

Foi feita ainda uma leitura da realidade que demonstra certo oportunismo por parte das autoridades que usavam do pretexto em combater o comunismo para a implantação da estrutura capitalista opressora (AZZI, 1977a). A implantação do capitalismo, para o "desenvolvimento e o progresso" do país, se dá na forma de dependência<sup>7</sup>, de grupos internacionais sendo que apenas uma pequena parcela da população é favorecida, pois

só podem fazer e de fato o fazem uma política economicista, sobrepondo o produto aos produtores, a renda nacional à capacidade aquisitiva da população, o lucro ao trabalho, afirmação da grandeza nacional à vida dos brasileiros, a pretensão de hegemonia sobre a América Latina ao crescimento harmônico do continente. Já está mais do que provado e disto nossas autoridades não fazem segredo, que foi aceito o caminho do "capitalismo integrado e independente" para o nosso "progresso". Mais provado ainda está que o "modelo brasileiro" visa a um "desenvolvimento" que é só um enriquecimento econômico de uma pequena minoria. Este enriquecimento da minoria será fruto da concentração planejada da riqueza nacional que, em termos mais simples, é o roubo do resultado do trabalho e do sofrimento da quase totalidade da população que progressivamente se irá empobrecer (AZZI, 1977a, p. 133).

Embasados nesse novo modelo eclesial, o grupo da REB identifica uma mudança na orientação da Igreja na América Latina, na busca por libertação. Como parte da Igreja, no modelo tridentino, aceita e compactua com o regime vigente, isto é, o militar, também aceita o sistema capitalista como apropriado para o país. O que se há de perguntar é por que membros da Igreja optam por um sistema opressor e o legitimam, e abominam um sistema que pensa na igualdade e na justiça que se assemelham ao cristianismo<sup>8</sup>. A partir da identificação de que o capitalismo é a grande causa das mazelas da população brasileira, parte Igreja dá sinais de conversão, ao menos um grande grupo de cristãos começa a compreender o papel libertador do cristianismo. É o que expõe D. Helder Câmara.

A Igreja, na América Latina, colaborou longo tempo com a ordem, as autoridades. Eu bem sei que não temos o direito de julgar o passado com a mentalidade do presente. Mas, finalmente é uma constatação: durante três séculos a Igreja aceitou a ordem social. Na medida em que compreendemos que esta ordem é somente a estratificação de injustiças, percebemos essa culpabilidade. Pregávamos a paciência, a prudência. Num dado momento, percebemos que dávamos razão a Marx: a Igreja era uma força alienada que se alienava a si mesma. E convencemo-nos de que era preciso, ao contrário, 'conscientizar as massas' (AZZI, 1977a, p. 135).

O mais importante e o grande momento da Igreja no Brasil, como um pensamento renovador e revolucionário, é quando esta "rompe com o poder político, questiona a própria ordem estabelecida e coloca-se ao lado dos pobres e oprimidos" (AZZI, 1977a, p. 135). O que acontece no Brasil nem sempre acontecia em outros países da América Latina, como observa Michael Löwy:

De um país ao outro podemos encontrar orientações não só diferentes como às vezes totalmente opostas: por exemplo, na Argentina, durante a ditadura militar e sua "guerra suja" (trinta mil assassinados ou "desaparecidos") contra "subversão", a Igreja tolerou, com seu silêncio subserviente, a política do regime; hoje ela pede o "perdão" dos torturadores e assassinos das Forças Armadas e mobiliza toda a sua força contra o verdadeiro perigo que ameaça o país... o divórcio. Da mesma maneira, na Colômbia, a Igreja continua comprometida de corpo e alma com o sistema oligárquico e, em nome da religião, legitima a guerra contra o comunismo ateu. Por outro lado, no Brasil, a partir de 1970, a Igreja denunciou o regime militar e, no decorrer dos últimos vinte e cinco anos, deu apoio à luta dos trabalhadores e camponeses por melhores salários e pela reforma agrária (2000, p.65).

As guerras de posição entre Igreja e Estado ganharam proporções gigantescas, pois o regime via na instituição eclesiástica, principalmente nos padres vermelhos, o perigo a ser combatido, com torturas e perseguições.

#### *A Igreja profética: denúncias*

Estas disputas de posições dão origem aos grandes atritos ou às crises entre o Estado e a Igreja e na revista vão aparecendo em forma de denúncias. Na revista de dezembro de 1976, há um aceno a respeito do que vinha acontecendo no Brasil.

Não queremos deixar de ressaltar na parte de Documentação a Comunicação Pastoral ao Povo de Deus emanada da CNBB, onde se consta um ponto alto profético da Igreja mergulhada nos conflitos ineludíveis deste país, sabendo evangelicamente tomar posição em favor dos pisoteados pelo poder opressor. (EDITORIAL, 1976a, p. 03).

A atuação por parte da Igreja libertadora ganhou grandes proporções, na REB, reveladora de algumas denúncias e, ao mesmo tempo, com artigos que relatam denúncias feitas em diversas partes do país e do exterior. Dessa forma, mostra a posição de muitos membros da Igreja, seja do clero ou de leigos.

No ano de 1975, os bispos do Estado de São Paulo publicaram o documento: *Não oprimas teu irmão*, afirmando: "manifestamos nosso desejo de colocarmo-nos sempre ao lado dos que estão sofrendo e de caminharmos juntos com todos os grupos e instituições que lutam pelo respeito da pessoa humana em nosso país". Realmente a Igreja, na pessoa de D. Angélico Sândalo Bernardino, bispo auxiliar de São Paulo, demonstra que a instituição eclesial está do lado dos que sofrem, ao falar em sua homilia sobre a morte do metalúrgico Manuel Fiel Filho.

Não é lícito, diante de fato lamentável como a morte de Manuel, descarregar a responsabilidade pelo acontecimento num carcereiro ou general, quando, sem excluir culpas pessoais que devem ser provadas, o grande mal nasce da dupla ordem (que não passa de desordem) existente no país: ordem institucional e ordem constitucional, tendo-se aviltado, inclusive, no sistema, o poder judiciário (AZZI, 1977a, p. 136).

Além disso, as denúncias eram feitas em outros países, como a revista *L'Express*, da França, em que D. Helder Câmara relata:

Quando há uma herança de miséria, os povos se deixam arrastar pelo fatalismo. Começamos a querer movimentar. A fazer movimentar os outros. E eis a divergência central na apreciação das realidades. O governo reconhece que as condições são subumanas, mas ele diz que precisa de tempo. Ele pensa que, se nós pedimos ao povo que abra os olhos, somos agitadores, fazemos o jogo dos comunistas. Nós, nossa posição é radicalmente diferente. Dizemos: está escrito na Bíblia - mas nós o esquecemos - que Deus criou o homem segundo a sua imagem. E que ele o encarregou de dominar a natureza e concluir a criação (AZZI, 1977a, p. 137).

Os bispos e muitos outros membros do clero contribuíram com suas denúncias quanto às mazelas do regime militar. Na ânsia em estar com o povo e lutar pela libertação, foram publicados alguns documentos que demonstram o esforço de uma parcela da Igreja em favor dos direitos humanos.

- *Uma Igreja da Amazônia em conflito com o latifúndio e a marginalização social*. 10 de outubro de 1971. D. Pedro Calsadálga, bispo de São Félix, Mato Grosso.
- *Testemunho de Paz*. Declaração conjunta do episcopado paulista. Brodósqui, 8 de junho de 1972.
- *Ouvi os clamores de meu povo*. Documento de bispos e superiores religiosos do Nordeste, 6 de maio de 1973.

- *Marginalização de um povo*. Declaração dos bispos do regional Centro-Oeste, 6 de maio de 1973.
- *Y - Juca Pirama. O índio, aquele que deve morrer*. Documento assinado por bispos e missionários da Amazônia, 25 de dezembro de 1973.
- *Não oprimas teu irmão*. Documento do episcopado paulista. Itaici, 30 de outubro de 1975.
- *Comunicação pastoral ao Povo de Deus*. Documento dos Bispos da Comissão Representativa da CNBB. Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1976 (AZZI, 1977a, p. 121).

Nesse período, os bispos lançaram diversos documentos e declarações, "tomando atitudes em defesa dos prisioneiros políticos, em defesa da liberdade de palavra; em defesa dos direitos individuais de cada cidadão; em defesa da classe operária; em defesa dos camponeses e das populações indígenas" (AZZI, 1977a, p. 121).

Na REB, na seção de Crônicas, verificam-se muitos relatos sobre abordagens, maus-tratos, torturas e mortes por parte dos agentes do Estado, sempre em nome da segurança nacional. Numa dessas crônicas intitulada *O sacrifício do Pe. João Bosco*, narra como aconteciam essas atrocidades.

Outro episódio de violência voltou a traumatizar a opinião pública, não só do Brasil como de todos aqueles que, no exterior, se interessam e lutam pela defesa dos direitos humanos. Desta vez foi a morte violenta do Pe. João Bosco Penido Burneir, jesuíta, missionário, que há dez anos se dedicava aos índios Bacairi, na Prelazia de Diamantino, MT, e era coordenador do CIMI (Conselho Indígena Missionário) no norte de Mato Grosso. Foi morto na delegacia de polícia de Ribeirão Bonito, povoado de São Félix no município de Barra do Garças, quando tomava a defesa de duas mulheres maltratadas pelos soldados (CRÔNICAS, 1976d, p. 966).

Episódios como estes<sup>9</sup>, são relatados nas páginas da REB e, como se sabe eram frequentes em diversas localidades no Brasil. Diante dos acontecimentos, há, na REB, um posicionamento e denúncias de abusos que violem os direitos humanos em diversas esferas do Estado, seja em pequenos litígios ou nas altas esferas do poder, onde há suspeita de subversão.

Na revista do mês de março de 1977, portanto, a primeira do ano, em sua capa vermelha vem estampado o título: *Direitos Humanos e Evangelização*. À exceção da Comunicação feita por Eduardo Hoornaert<sup>10</sup>, todos os Artigos e Comunicações versam, explicitamente, sobre a temática dos Direitos Humanos. O editorial que aqui analisamos demonstra os interesses desse grupo de intelectuais sobre a problemática e, ainda mais, sobre a violação desses direitos, prática recorrente no Brasil autoritário.

Nesses últimos anos, a Igreja assumiu uma reconhecida liderança na defesa dos direitos inalienáveis da pessoa humana, seriamente comprometidos pelas práticas impostas pelo regime vigente no país desde 1964. Não que somente agora a Igreja viesse a denunciar violações dos direitos do cidadão. Nossa história pátria, que conheceu a escravidão, testemunha o quanto tem sido difícil manter a coerência entre mensagem evangélica e práticas sociais discriminadoras. Mas não se pode negar que nos últimos anos a consciência cristã revelou aguda sensibilidade na defesa dos direitos humanos como uma tarefa da própria evangelização (EDITORIAL, 1977d, p. 03).

Assim, constatamos o diálogo constante com as diversas ciências, fundamentando, neste caso específico, os direitos humanos e, concomitantemente, tendo cuidado em não se atrelar a uma visão idealista, para que o regime militar não faça dos próprios direitos humanos uma ferramenta de legitimação contra esses direitos fundamentais. A propósito dessa questão ideológica, o teólogo uruguaio Juan Luis Segundo (1977a, p. 101) explicita em seu artigo:

E isto me leva a outro aspecto, talvez o mais desumano e antievangélico da defesa atual dos direitos humanos. Introjetaram em nós mesmos uma culpabilidade alheia. Porque mesmo nós, nos países pobres, caímos na arapuca ideológica de imaginar que, por uma tara genética dos países latino-americanos, todas as nossas autoridades são propensas à prepotência, ao sadismo, à tortura. E que os países ricos, dotados provavelmente de melhor carga genética, nos dão o exemplo de como o homem é respeitado em seus direitos.

A aceitação "pacífica" de violações de direitos humanos, achando-as "naturais", denota um suposto aspecto do povo latino-americano de submissão e subserviência em relação aos povos do Norte. Esse posicionamento ideológico é utilizado, por vezes, pela classe dominante e pelo aparato do Estado em função de sua "força coercitiva e punitiva" (SADER, 2005, p.121), estabelecendo a dominação das classes subalternas.

As revistas de 1977 continuaram a abordar o assunto dos direitos humanos, como referido nos editoriais. O editorial de junho constata que um bispo jurista analisa criticamente a postura ideológica sobre a questão da segurança nacional, que era utilizada para legitimar ações de prisões arbitrárias e torturas feitas pelo regime contra os suspeitos e subversivos.

Dom Cândido Padin, bispo de Bauru - SP, conhecido e atento crítico da ideologia presente no regime militar brasileiro, coloca as balizas fundamentais para o correto entendimento da Doutrina da Segurança nacional e suas práticas políticas. É o contexto maior dentro do qual a Igreja vê inscrita sua própria pastoral e os conflitos que, eventualmente, pode provocar (EDITORIAL, 1977b, p. 241).



Na REB de setembro não faltaram críticas ao regime vigente sobre as contradições em seu interior, sobretudo na implantação e manutenção e, ao mesmo tempo, detectando-se para que esses direitos sejam de fato respeitados é preciso criar-se condições basilares.

Numa reflexão de grande lucidez, o historiador Eduardo Hoornaert nos chama a atenção sobre as ambiguidades que se ocultam sob as campanhas em defesa dos direitos humanos promovidas pelos mandatários dos países metropolitanos de nosso sistema. Defender os direitos humanos demanda a criação de condições nas quais eles possam ser vividos e respeitados (EDITORIAL, 1977c, p. 465).

Já na última revista do ano, o redator, ao desejar boas festas, relembra que "os tempos que vivemos são desafiadores e, às vezes, maus. Mas não pode haver tristeza quando nasce a vida" (EDITORIAL, 1977d, p. 674). Dessa forma, compreendemos o interesse dos intelectuais nas diversas problemáticas vividas no país. Os direitos humanos tornaram-se uma questão de profunda reflexão pela situação em que o país se encontrava.

Na famosa obra *Brasil Nunca Mais*, é narrada a postura do cardeal Arns em relação ao regime militar: "o recém-empossado arcebispo de São Paulo, D. Paulo Evaristo Arns, pôde avistá-los no DOPS, constatando serem vítimas de 'ignominiosas torturas', conforme registrou na homilia lida e afixada nas igrejas da Arquidiocese no domingo seguinte" (BRASIL, 1985, p. 152). As referidas vítimas são Padre Giulio Vicini, que levava consigo uma "matriz para imprimir panfletos denunciando 'Prisões em massa de Operários em Mauá e Santo André'" (BRASIL, 1985 p. 152), e da leiga Yara Spadini que, quando presa, portava "um jornalzinho intitulado 'Luta Metalúrgica'" (BRASIL, 1985, p. 152).

Foram vários os atingidos e perseguidos pelo regime militar que, com sua neurose anticomunista, se posiciona "contra tudo e todos" (BRASIL, 1985, p. 85): os partidos de esquerda, os dissidentes das forças armadas, os movimentos sociais, sindicalistas, estudantes, políticos, jornalistas e religiosos. Uma das curiosidades do regime militar são as chamadas "atividades visadas" (BRASIL, 1985 p. 155), que ofereciam uma longa margem de interpretação para que os agentes de segurança pudessem atuar sobre os suspeitos de serem contrários ao regime. A primeira atividade visada era daqueles que mantinham vínculos com o governo anterior, isto é, ministros, prefeitos, vereadores, diplomatas ou quaisquer pessoas que manifestassem pensamentos contra ideológicos. Outra atividade suspeita é a chamada "Propaganda Subversiva" (BRASIL, 1985 p. 159), conceito utilizado abusivamente pelos militares, "como se ele tivesse um conteúdo absoluto, invariável, sagrado" (BRASIL, 1985, p. 152). Assim, é possível compreender que essa noção de "subversão" aplicava-se a uma

diversidade de atividades que eram logo associadas a manifestações comunistas. Dessa forma, a "subversão" teve grande impacto na imprensa, na arte e na cultura como “aulas, atividades artísticas, publicações, edição de livros, panfletagens e pichamentos de paredes” (BRASIL, 1985, p. 159).

A terceira atividade suspeita é a “Crítica à autoridade”, na qual o Estado, ou como chamavam, a Segurança Nacional, teria “sido violada por palavras e atitudes de cidadãos que teceram críticas, ofensas ou ataques a autoridades constituídas” (BRASIL, 1985, p. 164). Em nome da Segurança Nacional, foi utilizado o autoritarismo, nos mais remotos lugares do território nacional ou nos grandes centros. O interessante foi como esta atividade se torna abrangente. “O conceito de autoridade se tornou tão elástico, nessa utilização da LSN (Lei de Segurança Nacional) como porrete de brigas interioranas, que houve casos em que um mero funcionário do Departamento de Estrada e Rodagem figura como investido de tal condição” (BRASIL 1985 p. 164).

### *Considerações Finais*

Tanto Michael Löwy (2000) quanto Leonardo Boff (1981) concordam que, a partir dos anos 60, houve mudança de postura diante do subdesenvolvimento, causador de pobreza na América Latina. Postura essa que não foi feita por teólogos, mas por cristãos, que fazem uma nova leitura da realidade e sugerem mudanças. A Teologia da Libertação nada mais é do que a reflexão crítica dessas novas posturas dos cristãos frente aos problemas do subdesenvolvimento e da dependência dos países ricos.<sup>11</sup> Nesse sentido, Gustavo Gutiérrez corrobora este pensamento, dizendo:

Foi nesse contexto que surgiu e amadureceu a teologia da libertação. Ela não poderia ter surgido antes de um certo desenvolvimento do movimento popular e da maturidade de sua práxis histórica de libertação. Essas lutas constituem o lugar de um novo modo de ser do homem e mulher na América Latina e, por isso mesmo, de um novo modo de viver a fé e o encontro com o Pai e os irmãos (GUTIÉRREZ, 1975, p. 279).

Se antes a teologia era legitimadora de sistemas vigentes, agora passa a fazer uma análise crítica da própria realidade social. Para que isso aconteça, é necessário assimilar um conteúdo político das análises históricas e sociais.

Para falar teologicamente delas, precisamos, previamente, apropriar-nos de um conhecimento adequado, caso contrário incorremos simplesmente em *ignotatio elenchi*. Para isso o teólogo precisa se adestrar na leitura de textos analíticos das várias ciências positivas e histórico-sociais. Emerge um novo

dialogante para a teologia, as ciências do homem e da sociedade. Sobre a leitura científica e crítica se faz a interpretação teológica e ética (BOFF, L, 1981, p. 24).

No entanto, a teologia reflete, junto com a comunidade, o que fazer diante de determinadas questões que emergem ao longo da caminhada. O "que fazer", chamamos de pastoral que, de fato, é a práxis refletida posteriormente. Movimento que se torna dialético, isto é, a teologia se alimenta de uma fonte popular e histórica, reflete, elabora e retorna à base, dando sustentação para a prática pastoral. É da reflexão teológica que suscita a prática pastoral, com fundamentação anterior.

Dessa forma, a pastoral se torna coerente com sua teologia e assim compreendemos por que, na América Latina, ocorre um fenômeno diferente, como observamos nas páginas da REB. É uma pastoral imbuída e voltada a questões sociais pertinentes à contemporaneidade, que assola o continente e é coerente com um discurso cristão, sem dissonância.

A incidência na pastoral da Igreja se faz notar nas várias práticas de muitas Igrejas periféricas em seu empenho na defesa dos direitos humanos, especialmente dos pobres, na denúncia das violências do sistema capitalista e neocapitalista, na constituição das comunidades de base, onde o povo expressa, alimenta e articula sua fé com as realidades da vida que os oprimem (BOFF, L, 1981, p. 40).

Existe, por parte dos teólogos da libertação, a preocupação da teologia tornar-se uma práxis, e isto só acontece mediante a pastoral que compreende a ação, o compromisso com o outro, como forma de propor e promover mudanças na sociedade. (GUTIÉRREZ, 1975).

A análise política, na visão da Teologia da Libertação, está intimamente ligada à ação pastoral. É pela política que se torna possível o bem comum, apregoado pela Igreja, como forma de vida digna e justa. A ação política do cristão é fundamentada na noção de que a vida e o mundo não podem estar alheios ao compromisso cristão. É simplesmente impossível separar os atos humanos, inclusive a ação cristã, da prática política, pois o não posicionar-se político é uma atitude política. A vida é política no entender da Teologia da Libertação, dessa maneira, não existe neutralidade política, pois a aparente neutralidade é, na verdade, uma participação política passiva. A denúncia que se faz é que, em nome de neutralidade, a "Igreja não se intromete" em questões políticas, seja como manutenção dos *status quo*, isto é, torna-se legitimadora de sistemas, por vezes perversos (BOFF, L, 1981), seja por acomodação, para viver em uma zona de conforto. A suposta neutralidade da Igreja, como denuncia Gutiérrez (1975), é uma forma de manter interesses e privilégios.

Oficialmente<sup>12</sup>, a Igreja pronunciou-se a favor desta prática, como sendo coerente com a vida cristã.

A política é uma maneira exigente - se bem que não seja a única - de viver o compromisso cristão, ao serviço dos outros. Sem resolver todos os problemas, naturalmente, a mesma política esforça-se por fornecer soluções, para as relações dos homens entre si. O seu domínio é vasto e abrange muitas coisas, não é porém, exclusivo; e uma atitude exorbitante que pretendesse fazer da política algo de absoluto, tornar-se-ia um perigo grave. Reconhecendo muito embora a autonomia da realidade política, esforçar-se-ão os cristãos, solicitados a entrarem na ação política, por encontrar uma coerência entre as suas opções e o Evangelho e, dentro de um legítimo pluralismo, por dar um testemunho, pessoal e coletivo, da seriedade da sua fé, mediante um serviço eficaz e desinteressado para com os homens (OCTOGESIMA ADVENIENS n° 46).

Os intelectuais da REB entenderam que, de fato, é missão dos cristãos interessar-se por política, pois este é o caminho pelo qual a justiça, a liberdade, a igualdade, os direitos humanos, os valores fundamentais da pessoa humana são implantados como valores evangélicos. A luta pelos direitos humanos se dá, devido a um novo modelo de Igreja. Deve observar-se como essa temática emerge dentro de um grupo politizado. Durante muito tempo, foi entendida não como estrutura hierárquica, perfeita, mas como "povo de Deus". Nesse sentido todos são membros da Igreja e cada qual possui funções diferentes. Porém, a Igreja que se percebe e encontra-se na América Latina é semelhante àquela das origens: uma Igreja que nasce do povo e vive suas lutas. A Igreja no campo se faz presente pela Comissão Pastoral da Terra (CPT), na Floresta no Conselho Indigenista Missionária (CIMI), e nas cidades pelas Comunidades Eclesiais de Base (CEBs). Estes setores eclesiais tornam-se o espaço do compromisso político, de conscientização crítica e lugar de democracia, que supera e/ou confronta a Igreja hierárquica em seu modelo romano clássico.

Os pobres aqui não são compreendidos apenas como aqueles que possuem carências; eles as têm, mas possuem também força histórica, capacidade de mudança, potencial evangelizador. A Igreja acede a eles diretamente; não passa pela mediação do Estado ou das classes hegemônicas. Por isso aqui não se trata mais de uma Igreja para os pobres, mas *de* uma Igreja de pobres e *com* os pobres. A partir desta opção e inserção nos meios mais pobres e populares é que a Igreja define sua relação para com os demais estratos sociais. Ela não perde sua catolicidade; dá-lhe um conteúdo real e não retórico; dirige-se a todos, mas a partir dos pobres, de suas causas e de suas lutas. Daí ser a temática essencial desta Igreja a mudança social na direção da convivência mais justa, direitos humanos, interpretados como direitos das grandes maiorias pobres, justiça social, libertação integral, passando principalmente pelas libertações sócio-históricas, serviço concreto aos deserdados deste mundo etc (BOFF, L, 1981, p. 26).

Esse tema eclesiológico tornou-se crucial na teologia da libertação, uma vez que o modelo adotado iria influir não só na nova reflexão teológica mas também nos rumos pastorais e políticos. A divergência de modelo eclesial será sentida ao longo do texto e dará uma das tônicas na guerra de posição. Os modelos de Igreja conservadora e progressista vão se chocar, numa disputa por hegemonia contínua. Esse modelo progressista, proposto e colocado em prática na América Latina e especialmente no Brasil, ganhou contornos especiais e originalidade.

## Referências

- ANDRADE, Paulo Fernando Carneiro. *Capitalismo e Socialismo: diálogo entre a doutrina social da igreja e a teologia da libertação*. São Paulo: Edições Loyola, 1993.
- AZZI, Riolando. *A atuação da Igreja no Nordeste no século passado*. Revista Eclesiástica Brasileira. v. 42, nº 165. p. 110 - 119. de Março 1982a.
- \_\_\_\_\_. *A Igreja do Brasil na defesa dos Direitos Humanos*. Revista Eclesiástica Brasileira. v. 37, nº 145. p. 106 - 142. Março de 1977a.
- \_\_\_\_\_. *Religiosidade Popular*. Revista Eclesiástica Brasileira. v. 38, nº 152. p. 642 - 650. Dezembro de 1978d.
- BISPOS, DO CENTRO-OESTE. *Marginalização de um povo*. SEDOC, 1973, 6: 993-1021.
- BISPOS, E. SUPERIORES RELIGIOSOS DO NORDESTE. *Eu ouvi os clamores do meu povo*. Recife: Salesianos, 2003.
- BOFF, Leonardo. *Igreja: carisma e poder. Ensaio de Eclesiologia Militante*. Petrópolis: Editora Vozes, 1981
- BOFF, Leonardo. *Teoria e Práxis. Os Direitos Humanos ao interno da Igreja*. Revista Eclesiástica Brasileira. v. 37, nº 145. p. 143 - 159. Março de 1977a.
- BRASIL: nunca mais*. Petrópolis: Editora Vozes, 1985.
- BRUNEAU, Thomas. *O catolicismo brasileiro em época transição*. São Paulo: Edições Loyola, 1974.
- CÓDIGO DE DIREITO CANÔNICO*. Tradução: Conferência Nacional dos Bispos do Brasil. 10. ed. São Paulo: Loyola, 1997.
- CRÔNICAS. *Censura romana: Teólogo observará silêncio obsequioso*. Revista Eclesiástica Brasileira. v. 45, nº 179. p. 595 - 604. Dezembro de 1985d.
- CRÔNICAS. *O sacrifício de Pe. João Bosco*. Revista Eclesiástica Brasileira. v. 36, nº 144. p. 966 - 968. Dezembro de 1976d.
- CRÔNICAS. *A missa por Manoel Fiel Filho*. Revista Eclesiástica Brasileira. v. 36, nº 142. p. 453 - 455. Junho de 1976b.
- Documento do episcopado paulista. *Não oprimas teu irmão*. Itaici, 30 de outubro de 1975.
- Documento dos Bispos da Comissão Representativa da CNBB. *Comunicação pastoral ao Povo de Deus*. Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1976.
- EDITORIAL. *Revista Eclesiástica Brasileira*. v. 36, nº 141. p. 3. Março de 1976a.
- EDITORIAL. *Revista Eclesiástica Brasileira*. v. 37, nº 145. p. 3. Março de 1977a.
- EDITORIAL. *Revista Eclesiástica Brasileira*. v. 37, nº 146. p. 241. Junho de 1977b.
- EDITORIAL. *Revista Eclesiástica Brasileira*. v. 37, nº 148. p. 673-674. Dezembro de 1977d.

- GASPARI, Elio. *As Ilusões Armadas: A Ditadura Envergonhada*. São Paulo: Campanhia da Letras, 2002.
- GRAMSCI, Antonio. *Cadernos do Cárcere*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011c. Vol 3.
- GRAMSCI, Antonio. *Os Intelectuais e a Organização da Cultura*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1968.
- GUTIÉRREZ, Gustavo. *A Força Histórica dos Pobres*. Petrópolis: Editora Vozes. 1981.
- \_\_\_\_\_. *Teologia da Libertação: Perspectivas*. Petrópolis: Editora Vozes. 1975.
- HOORNAERT, Eduardo. *Defesa dos Direitos humanos e História do Brasil*. Revista Eclesiástica Brasileira. v. 37, nº 147. p. 467 - 471. Setembro de 1977c.
- LIMA VAZ, Henrique C. *Antropologia e Direitos Humanos*. Revista Eclesiástica Brasileira. v. 37, nº 145. p. 13 - 40. Março de 1977a.
- LÖWY, Michael. *A Guerra dos Deuses: religião e política na América Latina*. Tradução de Vera Lúcia Mello Joscelyne. Petrópolis: Editora Vozes, 2000.
- OCTOGESIMA ADVENIENS, PAULO VI, Papa. Carta Apostólica. São Paulo: Paulus, 1971.
- REIS, Egberto Pereira. *Os Intelectuais da Libertação e o Intercâmbio Educativo: uma Leitura Gramsciana da Revista Eclesiástica Brasileira (1972 - 1986)*. F. 245. Tese (Doutorado em Educação); Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2014.
- ROTHEN, José Carlos. *Funcionário intelectual do Estado: um estudo de epistemologia política do Conselho Federal de Educação*. 2004. 240f. Tese (Doutorado em Educação); Universidade Metodista de Piracicaba, Piracicaba, 2004.
- SADER, Emir. (Org.) *Gramsci: Poder, Política e Partido*, São Paulo: Expressão Popular, 2005.
- SEGUNDO, Juan Luis. *Direitos Humanos, Evangelização e Ideologia*. Revista Eclesiástica Brasileira. v. 37, nº 145. p. 91– 105. Março de 1977a.

## Notas

---

<sup>1</sup> A Inflação deu um salto de 30% em 1960, para 70% em 1963 (BRASIL, 1985, p. 58). Nos primeiros meses de 1964, havia uma inflação de 140% (GASPARI, 2002, p.48). No mesmo ano "mais de 2 bilhões de dólares foram remetidos para bancos estrangeiros" (BRASIL, 1985, p. 58).

<sup>2</sup> O general Argemiro de Assis Brasil, que era o chefe do Gabinete Militar, asseverava a João Goulart a lealdade das forças armadas. (GASPARI, 2002, p.48).

<sup>3</sup> O Papa PIO XI assinou em conjunto com o ditador Benito Mussolini o famoso Tratado de Latrão, em 1929, onde se reconhece a Igreja como religião oficial do Estado italiano, a obrigatoriedade do ensino confessional nas escolas públicas, a proibição do divórcio e que os padres que deixassem o ministério não poderiam assumir cargos públicos.

<sup>4</sup> Faz referência ao escritor tcheco František Kafka. A utilização dos termos "kafkiano" possui a conotação *complicado, surreal*, como se encontra nas suas diversas obras.

<sup>5</sup> No ano de 1968.

<sup>6</sup> Tridentino refere-se ao Concílio de Trento (1545 - 1563), conhecido também como Concílio da Contra Reforma, devido à Reforma Protestante. Vários decretos doutrinários foram confirmados e reafirmados, tais como: os sacramentos, a presença real de Cristo na Eucaristia, a hierarquia, a autoridade Papal, o celibato, os livros da bíblia considerados autênticos etc. Trata-se de um Concílio que procura reafirmar e defender a fé católica juntamente com seus dogmas, do protestantismo nascente.

<sup>7</sup> A explicação e legitimação para a pobreza tradicional mencionavam um possível aspecto cultural, isto é, a simples mentalidade ou a índole própria de um povo que não se desenvolve devido à sua própria natureza de acomodação à pobreza (ANDRADE, 1993). Esse ponto de vista, evidentemente, leva a subjugar, a manter a opressão aos países subdesenvolvidos, como se a pobreza fosse algo inerente a algumas nações. Aliada a essa mentalidade de superioridade cultural, a afirmação do atraso econômico levou a uma nova elaboração do que de fato gera o subdesenvolvimento, isto é, a pobreza e suas mazelas.

---

<sup>8</sup> Esta temática merece um estudo mais aprofundado, mas questões como o ateísmo, as lutas de classes etc, são alguns temas que muitos rejeitam no marxismo. Porém, devem-se analisar ainda os pactos entre Estado e Igreja e os benefícios que esta última recebeu, o que pôde levar a uma acomodação com o sistema.

<sup>9</sup> A fim de fornecer maior esclarecimento sobre o assunto, a revista de junho de 1976, relata outro ato de extrema violação aos direitos humanos. “Os métodos brutais de interrogatório aplicados pela polícia de São Paulo provocaram a morte do operário Manuel Fiel Filho, metalúrgico que fora levado ao DOI/CODI para averiguações. Mais tarde a polícia divulgou a versão de que o operário se havia suicidado na prisão (idêntica manobra se aplicara à morte de Wladimir Herzog c.f REB 1975, p. 951-952). Mas essa versão foi contestada, por exemplo, por diversos bispos auxiliares da cidade paulista, como Dom Angélico Sândalo Berbardino” (CRÔNICAS, 1976b, p. 453).

<sup>10</sup> “Para uma História da Igreja no Brasil”

<sup>11</sup> É claro que para se fazer teologia existe a fundamentação em todo um referencial anterior, mas isso não exclui de forma alguma a entrada de outras referências teóricas nesta ciência. Assim como foi utilizada a Filosofia no início do cristianismo, pode-se fazer o mesmo com outras ciências, para a compreensão teológica contemporânea.

<sup>12</sup> A Igreja Católica pronuncia-se oficialmente através de seus documentos oficiais, tais como: Código de Direito Canônico, Compêndio do Vaticano II, das Constituições dogmáticas, de Encíclicas Papais etc.

Artigo recebido em 26/11/2014. Aprovado em 16/12/2014.